



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 001/2018

PROCESSO N.º 000278/2018

Em: 02/04/2018

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Objeto - Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao acervo patrimonial deste Instituto, visando contrato por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1. **Aspectos a serem observados acerca da manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA:**

1.1. **Manutenção PREVENTIVA** – Será efetuada em caráter mensal e constará basicamente de uma visita para limpeza dos evaporadores e seus respectivos filtros, limpeza dos condensadores, revisão da parte elétrica (medir tensão e corrente de funcionamento e comparar com a nominal), verificação da tensão das correias, verificação de fuga de gás, verificar obstrução por sujeira e aletas amassadas, verificar possíveis entupimentos no dreno e limpeza das bandejas, verificar operação do termostato, controles elétricos e funcionamento geral, verificar pressões e verificar quadro de comandos elétricos;

1.2. **Manutenção CORRETIVA** – Caracteriza a reparação, correção, remoção e/ou substituição, no todo ou em parte, de peças ou serviços que apresentarem defeitos ou incorreções. Será efetuada de acordo com a necessidade deste Instituto, quantas vezes forem necessárias, para o correto funcionamento dos equipamentos. OBS: Todo o material necessário para reposição nos equipamentos (incluindo a carga de gás) será cobrado à parte pela contratada, não estando incluso no valor do contrato. Contudo, quaisquer materiais a serem adquiridos para esse fim serão submetidos a apreciação do INPAS em forma de orçamento, podendo este ser autorizado ou não.

2. **Normas:**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 001/2018

PROCESSO N.º 000278/2018

Em: 02/04/2018

2.1. A Contratada detectando a necessidade da troca de alguma peça nos equipamentos deverá emitir laudo em documento formal, informando detalhadamente o material necessário que será adquirido pela Contratante e efetuado pela Contratada.

2.2. Os serviços contratados serão acompanhados pelo Gestor nomeados, contudo, a responsabilidade e supervisão são do chefe e subchefe da Divisão de Administração – DAD;

2.3. Os serviços serão prestados em nos imóveis localizados na Rua Doutor Alencar Lima nº 35 – Edifício Cinda – Centro – Petrópolis – RJ, nas salas comerciais nº 101/115, 203, 205, 309 e 311;

2.4. Caso o equipamento necessite de reparos a Contratada poderá levá-los para local apropriado, devidamente autorizado formalmente pela Contratante, sendo o frete por conta da empresa da Contratada.

2.5. Não está inclusos na manutenção preventiva e corretiva fornecimento de peças e sim de sua substituição quando necessário. A Peça será adquirida pela Contratante.

2.6. A cada 03 (três) meses as unidades de aparelhos condensadores instalados na área externa deverão ser hifenizadas e lavadas com produtos adequados.

2.7. A Contratada deverá agendar formalmente pelo e-mail da Divisão de Administração – DAD dad@inpas.rj.gov.br a visita para manutenção preventiva e corretiva mensalmente.

2.8. A Contratada quando solicitada deverá comparecer em nossa sede em até 4 (quatro) horas;

2.9. A nota fiscal será emitida e entregue na sede do INPAS, mensalmente, sempre no último dia útil de cada mês, devidamente acompanhada de relatório dos serviços realizados;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 001/2018

PROCESSO N.º 000278/2018

Em: 02/04/2018

2.10. Relatório será emitido mensalmente, relatando as atividades efetuadas, que será entregue junto com a nota fiscal na DAD;

2.11. O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente da despesa, em depósito de conta corrente.

2.12. Os danos causados por acidente de transporte, manuseio, aplicação inadequada, abuso ou operação fora das normas técnicas serão de responsabilidade da contratada.

2.13. A Contratada deverá manter os profissionais nos horários pré-determinados pela contratante e deverá orientar os seus profissionais a apresentarem-se devidamente uniformizados e identificados;

2.14. A Contratada deverá atender no prazo MÁXIMO de 24 horas às solicitações da contratante.

2.15. Os Técnicos deverão apresentar-se devidamente uniformizados e identificados.

3. **Equipamentos**

3.1. **Aparelhos Evaporadores** - Patrimônio número 2332 a 2367 e 2580 a 2583 = 21 unidades. Encontram-se instalados nas salas da sede do INPAS.

3.2. **Aparelhos Condensadores** – Patrimônio número 2334 e 2334, 2335, 2346 a 2354, 2359 a 2364, 2359 a 2363, 2584 2587 = 21 unidades. Encontram-se instaladas na lage da sede do INPAS.

3.3. **Salas comerciais nº 203 e 205** – 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, marca Cònsul, 30.000 BTUs (sem número Patrimonial);



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 001/2018

PROCESSO N.º 000278/2018

Em: 02/04/2018

3.4. **Salas comerciais nº 309 e 311 - Patrimônio nº 2871** Ar-condicionado Springer Duo mecânico frio 10.000 BTU/h, e **Patrimônio nº 2872** - Ar-condicionado Springer Duo mecânico frio 10.000 BTU/h.

4. **SITUAÇÃO DOS BENS:** Todos se encontram em utilização e em bom estado de conservação. Os equipamentos são utilizados por todos os setores já que a sede do Instituto.

5. **Aspectos a serem observados acerca da manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA:**

5.1. **Manutenção PREVENTIVA** – Será efetuada em caráter mensal e constará basicamente de uma visita para limpeza dos evaporadores e seus respectivos filtros, limpeza dos condensadores, revisão da parte elétrica (medir tensão e corrente de funcionamento e comparar com a nominal), verificação da tensão das correias, verificação de fuga de gás, verificar obstrução por sujeira e aletas amassadas, verificar possíveis entupimentos no dreno e limpeza das bandejas, verificar operação do termostato, controles elétricos e funcionamento geral, verificar pressões e verificar quadro de comandos elétricos;

5.2. **Manutenção CORRETIVA** – Caracteriza a reparação, correção, remoção e/ou substituição, no todo ou em parte, de peças ou serviços que apresentarem defeitos ou incorreções. Será efetuada de acordo com a necessidade deste Instituto, quantas vezes forem necessárias, para o correto funcionamento dos equipamentos. OBS: Todo o material necessário para reposição nos equipamentos (incluindo a carga de gás) será cobrado à parte pela contratada, não estando incluso no valor do contrato. Contudo, quaisquer materiais a serem adquiridos para esse fim serão submetidos a apreciação do INPAS em forma de orçamento, podendo este ser autorizado ou não.

6. **Normas:**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 001/2018

PROCESSO N.º 000278/2018

Em: 02/04/2018

6.1. A Contratada detectando a necessidade da troca de alguma peça nos equipamentos deverá emitir laudo em documento formal, informando detalhadamente o material necessário que será adquirido pela Contratante e efetuado pela Contratada.

6.2. Os serviços contratados serão acompanhados pelo Gestor nomeados, contudo, a responsabilidade e supervisão são do chefe e subchefe da Divisão de Administração – DAD;

6.3. Os serviços serão prestados em nos imóveis localizados na Rua Doutor Alencar Lima nº 35 – Edifício Cinda – Centro – Petrópolis – RJ, nas salas comerciais nº 101/115, 203, 205, 309 e 311;

6.4. Caso o equipamento necessite de reparos a Contratada poderá levá-los para local apropriado, devidamente autorizado formalmente pela Contratante, sendo o frete por conta da empresa da Contratada.

6.5. Não está inclusos na manutenção preventiva e corretiva fornecimento de peças e sim de sua substituição quando necessário. A Peça será adquirida pela Contratante.

6.6. A cada 03 (três) meses as unidades de aparelhos condensadores instalados na área externa deverão ser hifenizadas e lavadas com produtos adequados.

6.7. A Contratada deverá agendar formalmente pelo e-mail da Divisão de Administração – DAD dad@inpas.rj.gov.br a visita para manutenção preventiva e corretiva mensalmente.

6.8. A Contratada quando solicitada deverá comparecer em nossa sede em até 4 (quatro) horas;

6.9. A nota fiscal será emitida e entregue na sede do INPAS, mensalmente, sempre no último dia útil de cada mês, devidamente acompanhada de relatório dos serviços realizados;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 001/2018

PROCESSO N.º 000278/2018

Em: 02/04/2018

6.10. Relatório será emitido mensalmente, relatando as atividades efetuadas, que será entregue junto com a nota fiscal na DAD;

6.11. O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente da despesa, em depósito de conta corrente.

6.12. Os danos causados por acidente de transporte, manuseio, aplicação inadequada, abuso ou operação fora das normas técnicas serão de responsabilidade da contratada.

6.13. A Contratada deverá manter os profissionais nos horários pré-determinados pela contratante e deverá orientar os seus profissionais a apresentarem-se devidamente uniformizados e identificados;

6.14. A Contratada deverá atender no prazo MÁXIMO de 24 horas às solicitações da contratante.

6.15. Os Técnicos deverão apresentar-se devidamente uniformizados e identificados.

7. **Equipamentos**

7.1. **Aparelhos Evaporadores** - Patrimônio número 2332 a 2367 e 2580 a 2583 = 21 unidades. Encontram-se instalados nas salas da sede do INPAS.

7.2. **Aparelhos Condensadores** – Patrimônio número 2334 e 2334, 2335, 2346 a 2354, 2359 a 2364, 2359 a 2363, 2584 2587 = 21 unidades. Encontram-se instaladas na lage da sede do INPAS.

7.3. **Salas comerciais nº 203 e 205** – 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, marca Cònsul, 30.000 BTUs (sem número Patrimonial);



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 001/2018

PROCESSO N.º 000278/2018

Em: 02/04/2018

7.4. **Salas comerciais nº 309 e 311 - Patrimônio nº 2871** Ar-condicionado Springer Duo mecânico frio 10.000 BTU/h, e **Patrimônio nº 2872** - Ar-condicionado Springer Duo mecânico frio 10.000 BTU/h.

8. **SITUAÇÃO DOS BENS:** Todos se encontram em utilização e em bom estado de conservação. Os equipamentos são utilizados por todos os setores já que a sede do Instituto.